

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600009-10.2024.6.12.0007

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO CORUMBA - MS - MUNICIPAL,
BRENO AFONSO SOUZA DA SILVA, MARCIO DA SILVA

INTERESSADO: LUIZ MARIO URT DELVIZIO

Advogados do(a) REQUERENTE: FABIO CASTRO LEANDRO - MS9448, WILLIAM DA SILVA PINTO - MS10378, FABIO DE MATOS MORAES - MS12917, MARCELO RAMOS CALADO - MS15402, ALINE TOLFO FELIX - MS19910, RENAN MERITAN VIEIRA - MS21004, FERNANDA MAYUMI MIYAWAKI - MS21800, RODRIGO DALPIAZ DIAS - MS9108

Advogados do(a) REQUERENTE: FABIO CASTRO LEANDRO - MS9448, WILLIAM DA SILVA PINTO - MS10378, FABIO DE MATOS MORAES - MS12917, MARCELO RAMOS CALADO - MS15402, ALINE TOLFO FELIX - MS19910, RENAN MERITAN VIEIRA - MS21004, FERNANDA MAYUMI MIYAWAKI - MS21800, RODRIGO DALPIAZ DIAS - MS9108

Advogados do(a) REQUERENTE: FABIO CASTRO LEANDRO - MS9448, WILLIAM DA SILVA PINTO - MS10378, FABIO DE MATOS MORAES - MS12917, MARCELO RAMOS CALADO - MS15402, ALINE TOLFO FELIX - MS19910, RENAN MERITAN VIEIRA - MS21004, FERNANDA MAYUMI MIYAWAKI - MS21800, RODRIGO DALPIAZ DIAS - MS9108

Juiz(a): Dr(a). JESSE CRUCIOL JUNIOR

EDITAL

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil/MS, dos Partidos Políticos e aos demais interessados, em cumprimento ao artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, que o órgão municipal da agremiação cujos responsáveis constam acima apresentou Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos (artigo 28, § 4º, da Resolução supracitada) referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023.

Fica facultado aos interessados, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do presente Edital, a apresentação de impugnação às contas, mediante petição fundamentada e acompanhada de provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis referentes ao respectivo período, conforme preceitos delineados no artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Corumbá/MS, na data da assinatura digital.

PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO

Chefe de cartório da 007ª Zona Eleitoral

10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

EDITAL N.º 26 - TRE/ZE010

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULIANO DUAILIBI BAUNGART, MM. JUIZ DA 10.ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com fundamento no artigo 43 da Resolução TSE n. 23.673/2021 que CONVOCA os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações e demais unidades fiscalizadoras para no dia 04 de outubro de 2024, às 17 horas, na sede do Cartório da 10.ª Zona Eleitoral, situado à rua Nilza Ferraz Ribeiro, 400 - Bairro Cidade Nova, nesta Cidade, para acompanhar os procedimentos destinados a verificação de integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eleitoral Eletrônico deste Tribunal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos *trinta* dias do mês de *julho* do ano de *dois mil e vinte e quatro*. Eu, Eduardo Niz de Souza, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

Técnico Judiciário/Chefe de Cartório

Assina por ato delegatário - Port. 3/2013

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

EDITAL Nº 12 - TRE/ZE011

Despacho nº 19964 / 2024 - TRE/ZE011

Vistos etc.

Trata-se de processo de Composição de Mesa Receptora de Votos das Eleições Municipais 2024, do município de Rio Brilhante/MS.

Dispensar neste ato a realização da audiência pública destinada à nomeação dos mesários.

Ao cartório para juntar neste procedimento os editais de nomeação dos mesários e nomeação das funções especiais (apoio logístico) e eventuais substituições fornecidos pelos Sistemas Oficiais da Justiça Eleitoral, bem como requerimento de dispensa ou impedimento legal fornecidos pelos nomeados.

Procedam-se as convocações nos termos da Resolução TRE/MS n. 779.

Todavia, após o pleito, quanto aos mesários faltosos ou que abandonaram os trabalhos, quando da autuação individual de Processo Judicial Eletrônico (PJE).

Às providências necessárias.

Rio Brilhante - MS, 30 de julho de 2024.

EVANDRO ENDO

Juiz Eleitoral - 11ªZE

13ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-44.2024.6.12.0013

PROCESSO : 0600012-44.2024.6.12.0013 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PARANAÍBA - MS)

RELATOR : **013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : ALLISON LOPES DA SILVA

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

INTERESSADO : ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

INTERESSADO : UNIAO BRASIL - PARANAIBA/MS - MUNICIPAL

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 013ª ZONA ELEITORAL DE PARANAÍBA MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600012-44.2024.6.12.0013